

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS – EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 116/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa a Empresa **3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI**, portadora do CNPJ/MF nº. 18.431.758/0001-40, estabelecida à Travessa Apinagés, nº 480, Bairro da Batista Campos, no Município de Belém – PA, Telefone (91)2123-3351 / (91) 99121-6860/ (91) 9177-8410, E-mail: 3icomercioeservicos@gmail.com, representada pela Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Município de Belém – PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como objeto os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Odontológicos instalados no Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público, incluindo Mão-de-Obra e Fornecimento de Peças de Reposição sem Ônus para o MP-PA, e decorreu do **Pregão Eletrônico nº 043/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **29/08/2021**, nos termos do artigo art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1 do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ressalvado o direito ao reajuste, a ser calculado e consignado em futuro aditamento, quando estiver disponível o índice IGPD-I, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, referente ao período de agosto/2020 a julho/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.126.1494.8943 – Capacitação e Valorização de Pessoas

Elementos de Despesa: 339039 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém (PA), de

de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-
MECANICOS – EIRELI**

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG: